



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.455

João Pessoa - Sexta-feira, 10 de Setembro de 2010

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 31.585 de 09 de setembro de 2010

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2529/2530/2010,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 104.300,00** (cento e quatro mil e trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

| Especificação                                            | Natureza | Fonte | Valor             |
|----------------------------------------------------------|----------|-------|-------------------|
| 04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390     | 00    | 84.300,00         |
| 04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO            | 3390     | 00    | 20.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                             |          |       | <b>104.300,00</b> |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

| Especificação                                            | Natureza | Fonte | Valor             |
|----------------------------------------------------------|----------|-------|-------------------|
| 04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS                    | 3390     | 00    | 10.000,00         |
| 04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS        | 3390     | 00    | 26.800,00         |
| 04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 4490     | 00    | 67.500,00         |
| <b>TOTAL</b>                                             |          |       | <b>104.300,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de setembro de 2010; 122ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

INALDO ROCHA LEITÃO  
Secretário Chefe de Estado do Governo

Decreto nº 31.586 de 09 de setembro de 2010

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2789/2010,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO  
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

| Especificação                                            | Natureza | Fonte | Valor             |
|----------------------------------------------------------|----------|-------|-------------------|
| 06.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS      | 3390     | 00    | 440.000,00        |
| 06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3190     | 00    | 120.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                             |          |       | <b>560.000,00</b> |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO  
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

| Especificação                                               | Natureza | Fonte | Valor             |
|-------------------------------------------------------------|----------|-------|-------------------|
| 06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E APTAÇÃO DE IMÓVEIS | 3390     | 00    | 21.900,00         |
| 06.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS           | 3390     | 00    | 103.100,00        |
| 06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS     | 3390     | 00    | 411.000,00        |
| 06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO                | 4490     | 00    | 24.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                |          |       | <b>560.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de setembro de 2010; 122ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 31.587 de 09 de setembro de 2010

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/2432/2010,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 26.876,86** (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais, oitenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

| Especificação                                                  | Natureza     | Fonte    | Valor              |
|----------------------------------------------------------------|--------------|----------|--------------------|
| 13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  | 3390         | 00       | 5.480,00           |
| 13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS       | 3390<br>4490 | 00<br>00 | 4.000,00<br>996,86 |
| 13.122.5178-1354- AMPLIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS          | 3390         | 00       | 3.560,00           |
| 13.122.5178-4436- PRESERVAÇÃO DO MUSEU JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA | 4490         | 00       | 11.840,00          |
| 13.392.5178-2303- PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS                | 3390         | 00       | 1.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                                                   |              |          | <b>26.876,86</b>   |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

| Especificação                                           | Natureza | Fonte | Valor    |
|---------------------------------------------------------|----------|-------|----------|
| 13.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE | 3390     | 00    | 1.876,86 |
| 13.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS     | 3390     | 00    | 1.480,00 |

|                                                       |      |    |                  |
|-------------------------------------------------------|------|----|------------------|
| 13.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO          | 3390 | 00 | 5.120,00         |
|                                                       | 4490 | 00 | 2.000,00         |
| 13.392.5178-2339- PUBLICAÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS   | 3390 | 00 | 2.360,00         |
| 13.392.5178-2347- IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS | 3390 | 00 | 6.240,00         |
| 13.392.5178-2353- PROMOÇÃO DE CURSOS E SEMINÁRIOS     | 3390 | 00 | 7.800,00         |
| <b>TOTAL</b>                                          |      |    | <b>26.876,86</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de setembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
OSMAR BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UIBRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº. 31.588 de 09 de setembro de 2010.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que menciona, localizada no Município de São Bentinho/PB, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 5º alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terras, medindo 750,00 m², situada no município de São Bentinho/PB, pertencente à MARIA DAS GRAÇAS ROSADO PEREIRA, conforme registro no cartório do registro de imóveis da Comarca de Pombal, sob a matrícula nº R 30 4569, Livro 2-AAB, Fls. 88, em 07 de novembro de 2007, possuindo os seguintes limites e confrontações: NORTE: num segmento de reta, medindo 15,00m, limitando-se com os lotes nº 15 e 16 da quadra 04; SUL: num segmento de reta, medindo 15,00m, limitando-se com terras de Maria das Graças Rosado Pereira; LESTE: num segmento de reta, medindo 50,00m, limitando-se com terras de Maria das Graças Rosado Pereira; OESTE: num segmento de reta, medindo 50,00m, limitando-se com a Rua Projetada 03.

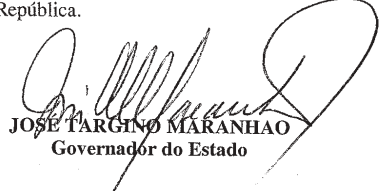
**Art. 2º** A área, a que se refere o artigo anterior destina-se a construção do sistema de esgotamento sanitário do conjunto PRÓ-MORADIA, construído pela Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP.

**Art. 3º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

**Art. 4º** Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de setembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador do Estado



**GOVERNO DO ESTADO**

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Ato Governamental Nº 2.340

João Pessoa-PB, 09 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0163/2010-DGP/4,

**R E S O L V E:**

**Promover** ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 02 de agosto de 2010, o SUBTENENTE QPC Matr.: 512.343-7 ANTÔNIO ALVES DA SILVA, classificado na 4º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao 4º BPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação para Praças e Oficiais aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.341

João Pessoa-PB, 09 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0176/2010-DGP/4,

**R E S O L V E:**

**Promover** ao Posto de MAJOR PM, a contar de 18 de agosto de 2010, o CAPITÃO QOA Matr.: 512.243-1 MARCELO VEIGA DE ARAÚJO, classificado no 10º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao 10º BPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 2.342

João Pessoa, 09 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33º, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar JOSEYTON TORRES DA COSTA, matrícula nº 158.231-3, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.343

João Pessoa, 09 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear BRUNO MARTINS VITURIANO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG - 2.344/2010)

João Pessoa, 09 de setembro de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c o no art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato Governamental nº 2.162, publicado no Diário Oficial, edição do dia 11 de Agosto de 2010.

(AG - 2.345/2010)

João Pessoa, 09 de setembro de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear RAIMUNDO NUNES DE ARAUJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Almoxarifado da Penitenciária Padrão de Santa Rita, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.346

João Pessoa, 09 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear EUGÊNIO FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 520.656-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado do Governo, Símbolo FGT-2.

Ato Governamental nº 2.347

João Pessoa, 09 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 4º, § 2º, do Decreto nº 24.029, de 25 de abril de 2003,

**R E S O L V E** nomear para integrar o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado da Paraíba - CONSEA - PB, como Titular, INALDO CAMELO VIEIRA FILHO, na qualidade de representante da Casa Civil do Governador, em substituição a LILIANE TARGINO BELMONT DE ARAÚJO.

Ato Governamental nº 2.348

João Pessoa, 09 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 4º, § 2º, do Decreto nº 24.029, de 25 de abril de 2003,

**R E S O L V E** nomear para integrar o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado da Paraíba - CONSEA - PB, como Suplente, LILIANE TARGINO BELMONT DE ARAÚJO, na qualidade de representante da Casa Civil do Governador, em substituição a SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA.

Ato Governamental nº 2.349

João Pessoa/PB, 09 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear os seguintes membros para integrar a Comissão da Taxa de Processamento da Despesa Pública da Fundação de Ação Comunitária - FAC:

I - Joel Câmara Filho - Mat. nº 310-7;

II - Elaine Cristine Alves Pegado - Mat. nº 22.050-3;

III - Luis Franco de Almeida - Mat. nº 74.665-7;

IV - Antônio Ferreira Delfino - Mat. nº 83.511-1;

V - Antônio Navarro Ribeiro - Mat. 333-6; e

VI - Maria de Fátima Pires de Sá Nóbrega - Mat. nº 65.429-9

Ato Governamental Nº. 977

João Pessoa, 17.04.10

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art.



33.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** exonerar **AGRIZONIO AZEVEDO ALVES**, matrícula 519.295-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, símbolo CSP-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, com efeito retroativo ao dia 02 de novembro de 2009.

Publicado D.O.E de 17.04.10

Republicado por incorreção.

  
JOSÉ TARCINO MARANHÃO  
Governador

## Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA Nº 274/GS/SEAD

João Pessoa, 09 de setembro de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 30, inciso IX, da Constituição do Estado e tendo em vista definição contida no item 13.1, do EDITAL Nº 01/2008/SEAD/SECAP de Abertura de Inscrições para realização de Concurso Público para Provimento do Cargo Efetivo de Agente de Segurança Penitenciária da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 09 de Abril de 2008, cujo resultado foi Homologado através da Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

**RESOLVE** prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciária da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

### Polícia Militar

COMISSÃO COORDENADORA

ATO Nº 0167-CCCFsD PM/BM-2008

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA (CFsD)**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º GCG/0056/2007-CG e a Portaria n.º GCG/0033/2010-CG, e embasado no que pontifica o Edital n.º 003/2007 - CFsD PM/BM,

**RESOLVE:**

**1. TORNAR PÚBLICO** que, após a publicação do Ato nº 074-CCCFsD PM/BM-2008, que relacionou os candidatos que ficaram na condição de **SUPLENTES** após o resultado final do concurso, assim como as publicações dos Atos n.ºs. 080, 084, 092, 100 e 142 que convocaram candidatos **SUPLENTES** das vagas da Qualificação Soldado Bombeiro Militar Combatente por motivos de eliminações e desistências de candidatos, e ainda as decisões judiciais em favor de candidatos eliminados em uma das etapas posteriores ao Exame Intelectual para que estes permanecessem no certame; até esta data estão na condição de **SUPLENTES** das vagas da Qualificação Soldado Bombeiro Militar Combatente, os candidatos abaixo relacionados:

#### CCBM MASCULINO

| Nº  | NOME COMPLETO                     | OPÇÃO   | POSICÃO/EI |
|-----|-----------------------------------|---------|------------|
| 1.  | GUTEMBERG DO NASCIMENTO           | BM-MASC | 45         |
| 2.  | VANDERSON DA SILVA BARBOSA        | BM-MASC | 46         |
| 3.  | VAMBERTO DE LIMA OLIVEIRA FILHO   | BM-MASC | 47         |
| 4.  | ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO       | BM-MASC | 48         |
| 5.  | LUCAS RAFAEL COSTA DE OLIVEIRA    | BM-MASC | 49         |
| 6.  | ANDESOM ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA | BM-MASC | 50         |
| 7.  | VICTOR HUGO PEREIRA FORMIGA       | BM-MASC | 52         |
| 8.  | RODRIGO DIOGENIS DA SILVA MELO    | BM-MASC | 56         |
| 9.  | DAWYS HARLLAN GOMES DE MEDEIROS   | BM-MASC | 58         |
| 10. | MICHAEL BARBOSA DOS SANTOS        | BM-MASC | 59         |
| 11. | HIGOR GABRIEL COUTINHO SOUZA      | BM-MASC | 60         |

#### 2º SCI MASCULINO

| Nº | NOME COMPLETO                     | OPÇÃO          | POSICÃO/EI |
|----|-----------------------------------|----------------|------------|
| 1. | JOSE AUGUSTO DOS SANTOS SILVA     | BM 2º SCI-Masc | 19         |
| 2. | MATEUS PONTO MOURA                | BM 2º SCI-Masc | 21         |
| 3. | EDUARDO MORAES SOUSA              | BM 2º SCI-Masc | 22         |
| 4. | EMANUEL CARNEIRO NASCIMENTO       | BM 2º SCI-Masc | 23         |
| 5. | ADRIANO EUDES DANTAS DOS SANTOS   | BM 2º SCI-Masc | 24         |
| 6. | FRANCISCO DE ASSIS DANTAS RICARTE | BM 2º SCI-Masc | 25         |
| 7. | JEOVA SILVA CORREIA               | BM 2º SCI-Masc | 26         |
| 8. | JOAO CLEMENTE DA SILVA NETO       | BM 2º SCI-Masc | 27         |
| 9. | EDUARDO HENRIQUE DINIZ NUNES      | BM 2º SCI-Masc | 28         |

#### 2º SCI FEMININO

| Nº | NOME COMPLETO                   | OPÇÃO         | POSICÃO/EI |
|----|---------------------------------|---------------|------------|
| 1. | TATIANA DA SILVA FARIAS         | BM 2º SCI-Fem | 9          |
| 2. | ANA PAULA DE FIGUEIREDO TAVARES | BM 2º SCI-Fem | 10         |

#### 3º SCI MASCULINO

| Nº | NOME COMPLETO                      | OPÇÃO          | POSICÃO EI |
|----|------------------------------------|----------------|------------|
| 1. | ALEX SANDRO EZEQUIEL DA SILVA      | BM 3º SCI-Masc | 20         |
| 2. | NELSON MAX XAVIER ALVES DE MENESES | BM 3º SCI-Masc | 23         |
| 3. | MARCOS ANTONIO CLIMACO LEITE       | BM 3º SCI-Masc | 24         |
| 4. | THIAGO ALVES DA SILVA              | BM 3º SCI-Masc | 25         |

#### 4º SCI MASCULINO

| Nº | NOME COMPLETO                   | OPÇÃO          | POSICÃO/EI |
|----|---------------------------------|----------------|------------|
| 1. | MARCELO ROQUE DANTAS            | BM 4º SCI-Masc | 95         |
| 2. | BRUNO MENEZES DE CARVALHO       | BM 4º SCI-Masc | 97         |
| 3. | RAFAEL HENRIQUE DE FRANCA SILVA | BM 4º SCI-Masc | 98         |
| 4. | ROSIVALDO ELOI DA SILVA         | BM 4º SCI-Masc | 99         |
| 5. | DIEGO ALISON FERREIRA           | BM 4º SCI-Masc | 102        |
| 6. | GILEADE JAMAI QUEIROZ           | BM 4º SCI-Masc | 103        |
| 7. | FRANCISCO FREDSON DE SOUSA      | BM 4º SCI-Masc | 104        |
| 8. | JOSENILDO DE FIGUEIREDO DIAS    | BM 4º SCI-Masc | 106        |
| 9. | ROGERIO MARQUES ROCHA           | BM 4º SCI-Masc | 108        |

|     |                                  |                |     |
|-----|----------------------------------|----------------|-----|
| 10. | JEFFERSON PEIXOTO DE AS          | BM 4º SCI-Masc | 111 |
| 11. | MANOEL DE SOUSA LACERDA          | BM 4º SCI-Masc | 112 |
| 12. | JEFFERSON ESTRELA DE SOUSA       | BM 4º SCI-Masc | 115 |
| 13. | NIELITON OLIVEIRA CALADO         | BM 4º SCI-Masc | 116 |
| 14. | EMMANUEL DE SOUSA GUEDES         | BM 4º SCI-Masc | 117 |
| 15. | OZIEL DENIZARD RODRIGUES PORCINO | BM 4º SCI-Masc | 118 |
| 16. | ISMAEL LUCENA DE AMORIM          | BM 4º SCI-Masc | 119 |
| 17. | MARCILIO DE LIMA MOURA           | BM 4º SCI-Masc | 121 |
| 18. | ANTONIO MARCEL FERREIRA ALVES    | BM 4º SCI-Masc | 122 |
| 19. | JANIEL CELIO DOS SANTOS          | BM 4º SCI-Masc | 124 |
| 20. | EDNALDO DOS SANTOS FERREIRA      | BM 4º SCI-Masc | 125 |
| 21. | MARCIO DOS SANTOS ALMEIDA        | BM 4º SCI-Masc | 126 |
| 22. | QUEUDINALDO NOBREGA DE ASSIS     | BM 4º SCI-Masc | 128 |
| 23. | KAIO RODOLPHO PEREIRA SANTANA    | BM 4º SCI-Masc | 129 |
| 24. | PATRICK ANDERSON DA SILVA SOUSA  | BM 4º SCI-Masc | 130 |
| 25. | ELIVAN VICTOR TELES CAVALCANTI   | BM 4º SCI-Masc | 131 |
| 26. | ARY DO NASCIMENTO ALVES          | BM 4º SCI-Masc | 133 |
| 27. | PABLO LACERDA PAULO              | BM 4º SCI-Masc | 136 |
| 28. | JOSE INALDO AMORIM DOS SANTOS    | BM 4º SCI-Masc | 137 |

**2. CONVOCAR** os candidatos relacionados no presente Ato, SUPLENTEs do concurso público para o Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar/2008, por força de medida liminar emitida nos autos do Processo nº 200.2010.034.751-3 que tramita na 6ª Vara da Fazenda Pública, para realizarem a pré-matrícula no Curso de Formação de Soldados, na Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, localizada na BR-230, Km 29, nº 525, Jardim Veneza, João Pessoa - PB, no dia 27 de setembro de 2010, devendo todos comparecerem munidos da documentação arrolada no **Item 14** do Instrumento Editalício;

**3. DETERMINAR** que se publique o presente ato e que seja disponibilizado na INTERNET através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br/newsite](http://www.pm.pb.gov.br/newsite)).

João Pessoa - PB, 09 de setembro de 2010.

  
JOSÉ JORGE DA SILVA - CEL JOC  
Presidente da Comissão Coordenadora

## Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA-EMATER-PB

ATO Nº 023/2006

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-EMATER-PB, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20, Inciso VII do Estatuto,

**RESOLVE:**

**ADMITIR ZELÂNDIA MARQUES DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Extensionista Social, percebendo salário inicial mensal, no valor de R\$ 491,29 (Quatrocentos e Noventa e Hum Reais e Vinte e Nove Centavos), vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data.

Publicada no D.O.E de 15.02.2007

Republicada por incorreção.

Cabedelo-PB, 11 de Setembro de 2006.

ATO Nº 024/2006

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-EMATER-PB, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20, Inciso VII do Estatuto,

**RESOLVE:**

**ADMITIR MARIA SALETE MENDES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Extensionista Social, percebendo salário inicial mensal, no valor de R\$ 491,29 (Quatrocentos e Noventa e Hum Reais e Vinte e Nove Centavos), vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data.

Publicada no D.O.E de 15.02.2007

Republicada por incorreção.

Cabedelo-PB, 11 de Setembro de 2006.

ATO Nº 026/2006

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-EMATER-PB, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20, Inciso VII do Estatuto,

**RESOLVE:**

**ADMITIR WANDERSON RAMALHO LACERDA**, para exercer o Cargo de Extensionista Social, percebendo salário inicial mensal, no valor de R\$ 491,29 (Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Nove Centavos), vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data.

Publicada no D.O.E de 15.02.2007

Republicada por incorreção.

Cabedelo-PB, 11 de Setembro de 2006.

ATO Nº 028/2006

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-EMATER-PB, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20, Inciso VII do Estatuto,

**RESOLVE:**

**ADMITIR VIVALDO LUIS DE FRANÇA**, para exercer o Cargo de Extensionista Social, percebendo salário inicial mensal, no valor de R\$ 491,29 (Quatrocentos e Noventa e Hum Reais e Vinte e Nove Centavos), vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data.

Publicada no D.O.E de 15.02.2007

Republicada por incorreção

Cabedelo-PB, 11 de Setembro de 2006.

ATO Nº 031/2006

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-EMATER-PB, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20, Inciso VII do Estatuto,

**RESOLVE:**

**ADMITIR KARINA BEZERRA DE QUEIROZ**, para exercer o Cargo de Extensionista Social, percebendo salário inicial mensal, no valor de R\$ 491,29 (Quatrocentos e Noventa e Hum Reais e Vinte e Nove Centavos), vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data.

Publicada no D.O.E de 15.02.2007

Republicada por incorreção

Cabedelo-PB, 11 de Setembro de 2006.

  
NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES  
Presidente EMATER/PB

## PBPREV - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 031/2010 – GAB/PRES/PBPREV

“Substitui membro de Comissão de Sindicância, prorroga prazo e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDENCIA - PBPREV, JOÃO BOSCO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

I – SUBSTITUIR o membro da Comissão de Sindicância REGIANNE GUEDES PEREIRA DE LIMA, matrícula 612.177-2 por SÉRGIO EPAMINONDAS DE OLIVEIRA MENDES, matrícula 611.270-6.

II - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de funcionamento da referida Comissão.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, publique-se.

João Pessoa, 27 de julho de 2010.

  
JOÃO BOSCO TEIXEIRA  
Presidente da PBPREV

PORTARIA Nº 032/2010 – GAB/PRES/PBPREV

“Determina a abertura de Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDENCIA - PBPREV, JOÃO BOSCO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

I - DETERMINAR a abertura de Sindicância, para apurar responsabilidades na recepção e encaminhamento dos Mandados de Intimação e Citação, Números 001 e 002, respectivamente, referentes ao Processo Judicial No. 200.2010.014.775-6 (Ação Ordinária de Implantação de Pensão), no âmbito do Gabinete da Presidência e Procuradoria Jurídica desta Autarquia.

II - DESIGNAR, sem ônus aos cofres públicos, FILIPE BRAGA DE BRITO MAIA, matrícula 460.106-8, TÂNIA MARIA MENDES BEZERRA, matrícula 612.038-5 e ROMEU LUCENA RANGEL TRAVASSOS, matrícula 612.175-8, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, que terá um prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração e apresentar relatório conclusivo à Presidência da PBPREV.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV - Dê-se ciência, publique-se.

João Pessoa, 08 de setembro de 2010.

  
RICARDO ANTONIO DINIZ DE MELO  
Presidente em Exercício da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2277

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 1899-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 171 de 14/03/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o servidor GEDEÃO FREIRE DE BRITO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 58.785-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 23 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2309

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 6107/05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 677 de 07/07/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor NELSON MOTA DE FARIAS, Professor, matrícula nº 66.846-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da EC nº. 20/98 c/c o art. 3º, § 2º da EC 41/03.

João Pessoa, 26 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2268

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 3501-04,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 647 de 31/08/05, a qual passará a ter a seguinte redação:

Reformar “ex-offício” o Cabo PM GERALDO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº. 503.070-6, conforme o disposto no art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c os arts. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei nº. 3.909/77.

João Pessoa, 19 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2269

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 11633-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 237 de 12/04/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM DJALMA DE SOUSA, matrícula nº. 502.566-4, conforme o disposto no art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c os arts. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei nº. 3.909/77.

João Pessoa, 19 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2270

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 7940-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1056 de 24/10/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

Reformar “ex-offício” o Cabo PM FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº. 503.133-8, conforme o disposto no art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c os arts. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei nº. 3.909/77.

João Pessoa, 19 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2275

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 9538-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1510 de 06/12/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROSILDA FREITAS DE OLIVEIRA CLEMENTE, Professor, matrícula nº. 64.386-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 23 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2276

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 9596-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1400 de 07/11/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora RAIMUNDA DE ALMEIDA PIRES, Regente de Ensino, matrícula nº. 66.749-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 23 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2278

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 2000-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1374 de 29/12/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA GLAICE ALVES FURTADO, Professor, matrícula nº. 66.080-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF.

João Pessoa, 23 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2279

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 9981-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 687 de 06/07/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VERA LÚCIA GOMES DE ARAÚJO, Professor, matrícula nº. 145.370-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da EC nº. 20/98 c/c o art.3º, da EC 41/03.

João Pessoa, 23 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0961

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3951-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora REJANE MARIA DE ARAÚJO UCHÔA, Professor, matrícula nº. 91.935-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 25 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0962

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3371-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor MANOEL BELO DE ALBUQUERQUE, Professor de Educação Básica I, matrícula nº. 113.453-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 25 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0963

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11347-06

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ENAURA BARBOSA RODRIGUES, Professor, matrícula nº. 81.912-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 25 de Março de 2010.



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0964**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 985-08,

**RESOLVE**  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RISONETE MENDONÇA DE ANDRADE TITO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 81.666-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0965**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4235-08,

**RESOLVE**  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO PERPETUO DE FRANÇA PEREIRA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 65.098-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0966**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1267-08,

**RESOLVE**  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SEVERINA DE SOUSA PESSOA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 68.433-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0967**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3255-08,

**RESOLVE**  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **CLAUDIO MANOEL DE FARIAS AIRES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 57.028-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0968**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3766-08,

**RESOLVE**  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DALVA MARIA DE ABREU**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 141.560-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 25 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0981**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6031-07,

**RESOLVE**  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO DE SOUZA COELHO**, Médico, matrícula nº. 115.297-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 25 de Março de 2010.

  
**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
Presidente da PBPREV

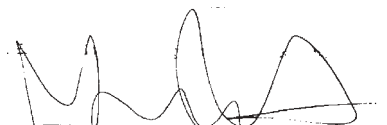
## Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE PATOS**

**PORTARIA Nº 00054/2010/PAT 19 de Agosto de 2010**

O Coletor Estadual da **C. E. DE PATOS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;  
**RESOLVE:**  
I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.  
II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.  
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/08/2010.

  
1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00054/2010/PAT

| Inscrição Estadual | Razão Social           | Endereço                    | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|------------------------|-----------------------------|----------------|--------------------|
| 16.036.974-6       | MARCOS ANTONIO CARTAXO | R DO PRADO, Nº 431 - CENTRO | PATOS / PB     | NORMAL             |

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE PATOS**

**PORTARIA Nº 00055/2010/PAT 24 de Agosto de 2010**

O Coletor Estadual **C. E. DE PATOS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

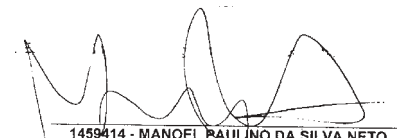
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0815352010-5;  
Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s); **RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/08/2010.

  
1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00055/2010/PAT

| Inscrição Estadual | Razão Social          | Endereço                                    | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|-----------------------|---------------------------------------------|----------------|--------------------|
| 16.114.548-5       | NICOLAU BARBOSA LEITE | R NESTOR PEREIRA DE MORAES, Nº 111 - CENTRO | EMAS / PB      | NORMAL             |

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00139/2010/RJP 3 de Agosto de 2010**

O Subgerente da **RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0213522010-8, 0782522010-2, 0765502010-8, 0765532010-1, 0800422010-0;

**Considerando** que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;  
**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/08/2010.

  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00139/2010/RJP

| Inscrição Estadual | Razão Social                                | Endereço                                                   | Município / UF   | Regime de Apuração |
|--------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| 16.163.861-9       | CONSTRUTORA BALBINO LTDA                    | R CARLOS NEVES DA FRANCA, Nº 424 - VALENTINA DE FIGUEIREDO | JOAO PESSOA / PB | NORMAL             |
| 16.108.648-9       | FORMACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES | R JOSEFA TAVEIRA, Nº 165 - MANGABEIRA                      | JOAO PESSOA / PB | NORMAL             |
| 16.137.670-3       | FRANCISCA OLIVEIRA BRITO DE SOUZA           | R MACIEL PINHEIRO, Nº 68 - VARADOURO                       | JOAO PESSOA / PB | NORMAL             |
| 16.134.002-4       | KAYNE ARAUJO DE OLIVEIRA                    | R JOSEFA TAVEIRA, Nº 00133 - MANGABEIRA                    | JOAO PESSOA / PB | NORMAL             |
| 16.137.805-6       | FRANCISCA OLIVEIRA BRITO DE SOUZA           | R ODON BEZERRA, Nº 184 - TAMBIA                            | JOAO PESSOA / PB | NORMAL             |

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00009/2010/RJP 21 de Janeiro de 2010**

O Subgerente da **RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

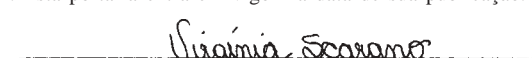
**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0056612010-0, 0063982010-7;

**Considerando** que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;  
**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00009/2010/RJP

| Inscrição Estadual | Razão Social                                            | Endereço                                        | Município / UF   | Regime de Apuração |
|--------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| 16.106.176-1       | SERVISOFIT INFORMATICA SERVS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | R PROFESSOR MANOEL COUTINHO, Nº 00135 - ESTADOS | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.145.663-4       | ABRANTES COMERCIO E AGENCIA DE VEICULOS LTDA            | R AFONSO BARBOSA, Nº 1681 - IPES                | JOAO PESSOA / PB | NORMAL             |

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00015/2010/RJP 28 de Janeiro de 2010**

O Subgerente da **RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0085572010-7, 0077802010-0;

**Considerando** que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;  
**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/01/2010.

  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00015/2010/RJP

| Inscrição Estadual | Razão Social                                   | Endereço                                                       | Município / UF   | Regime de Apuração |
|--------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| 16.087.875-6       | ALCIDES OLIMPIO MAIA FILHO                     | R EMPRESARIO JOAO RODRIGUES ALVES, Nº 00570 - JARDIM SAO PAULO | JOAO PESSOA / PB | NORMAL             |
| 16.119.577-6       | NORANGE COMERCIO DE HORTIFRUTS GRANJEIROS LTDA | R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, Nº s/n - CRISTO REDENTOR         | JOAO PESSOA / PB | SIMPLES NACIONAL   |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE QUEIMADAS

## PORTARIA Nº 00007/2010/QUE 18 de Agosto de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0860132010-4, 0860032010-0; Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/08/2010.

1477340 - ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE

Anexo da Portaria Nº 00007/2010/QUE

| Inscrição Estadual | Razão Social           | Endereço                               | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|------------------------|----------------------------------------|--------------|--------------------|
| 16.145.666-9       | REDSON FARIAS BARBOSA  | R JOSE FERREIRA DANTAS, Nº 09 - CENTRO | QUEIMADAS/PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.124.334-7       | JOSENI PEREIRA DE LIMA | R ORLANDO RAMOS, Nº 56 - CENTRO        | QUEIMADAS/PB | SIMPLES NACIONAL   |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE ESPERANCA

## PORTARIA Nº 00005/2010/ESP 24 de Agosto de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0684082010-6, 0882862010-2, 0852852010-2, 0882882010-1, 0857042010-2, 0882912010-3, 0882852010-8, 0681812010-5, 0681752010-0, 0681702010-7, 0681792010-8, 0681652010-6, 0681822010-0, 0852882010-6, 0681802010-0, 0852902010-3, 0681722010-6, 0870222010-5, 0870202010-6, 0681772010-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/08/2010.

1459252 - VANILDO SILVA LOPES

Anexo da Portaria Nº 00005/2010/ESP

| Inscrição Estadual | Razão Social                               | Endereço                                         | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------|--------------------|
| 16.142.973-4       | RAIMUNDO MACIEL DE SOUZA RAMOS             | R TOMAZ RODRIGUES, Nº 203 - CENTRO               | ESPERANCA / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.094.383-9       | RISOMAR DE FATIMA DONATO                   | R JOAO CLEMENTINO, Nº s/n - ZONA RURAL           | ESPERANCA / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.142.410-4       | MARIA ALDENISA FELIX DA SILVA              | R SAO JOSE, Nº 891 - CENTRO                      | AREIAL / PB    | FORTE              |
| 16.128.467-1       | SILVANEITE TORRES COSTA - ME               | R ANTENOR NAVARRO, Nº 00328 - CENTRO             | ESPERANCA / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.109.267-8       | MARLO LUCENA PEREIRA                       | R SAO JOSE, Nº 1011A - CENTRO                    | AREIAL / PB    | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.134.253-1       | CINTHIA DA SILVA SANTOS - ME               | R MONSEHOR JOAO COUTINHO, Nº 00007 - CENTRO      | MONTADAS / PB  | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.146.454-8       | CERAMICA SIMPLICIO LTDA ME                 | SIT MANGUEAR, Nº S/N - ZONA RURAL                | MONTADAS / PB  | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.146.651-6       | GEOVANIA SOUZA SILVA VERISSIMO - ME        | R MANOEL CIRILO LIRA, Nº 75 - CENTRO             | MONTADAS / PB  | NORMAL             |
| 16.148.453-0       | FRANCISCO FRANCIEUDO LIRA BRAGA - ME       | R MANUEL CIRINO LIRA, Nº 03 - CENTRO             | MONTADAS / PB  | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.162.261-5       | FRANCISCO EDONALDO DINIZ                   | TV MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 201 - CENTRO | ESPERANCA / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.125.723-2       | ELY FRANKE DE ALMEIDA VIEIRA - ME          | R STO ANTONIO, Nº 81 - CENTRO                    | ESPERANCA / PB | NORMAL             |
| 16.161.128-1       | JOSEVALDO BATISTA DOS SANTOS LUBRIFICANTES | R ANTENOR NAVARRO, Nº 571 - CENTRO               | ESPERANCA / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.022.973-1       | V F COSTA - ME                             | R MONSEHOR SEVERIANO, Nº 53 - CENTRO             | ESPERANCA / PB | NORMAL             |
| 16.149.286-0       | ELTON CANDIDO CABRAL                       | R JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA, Nº 27-A - CENTRO   | AREIAL / PB    | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.131.516-0       | CICLEIDE DA SILVA                          | R JOSE CANDIDO RIBEIRO, Nº S/N - CENTRO          | AREIAL / PB    | NORMAL             |
| 16.147.722-4       | EDILSON COSTA DOS SANTOS - ME              | R JOSE CIRINO DA SILVA, Nº 129 - CENTRO          | MONTADAS / PB  | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.153.612-3       | DELFINO E DIAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA   | TV MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 375 - CENTRO | ESPERANCA / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.170.421-2       | RODRIGO SENNA DINIZ ME                     | R JOAO MENDES, Nº 328 - CENTRO                   | ESPERANCA / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.163.116-9       | VILMA PAIVA DOS SANTOS                     | R ANTONIO NICOLAU DA COSTA, Nº 136 - CENTRO      | ESPERANCA / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.123.557-3       | AGENOR DE SOUZA FARIAS FILHO               | R INACIO FERNANDES DA SILVA, Nº 00272 - CENTRO   | MONTADAS / PB  | NORMAL             |

## Planejamento e Gestão; Educação e Cultura; Infraestrutura; Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº105

João Pessoa, 26 de agosto de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos

na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0270/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA NA EEEF OSVALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE, EM BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB.;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

| Órgão        | Unidade | Classificação funcional-programática |            |          |                   |                     |                     |                   | Reserva |                   |
|--------------|---------|--------------------------------------|------------|----------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------|-------------------|
|              |         | Função                               | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número  | Valor             |
| 22           | 101     | 12                                   | 361        | 5036     | 2326              | 3390                | 39                  | 003               | 1144    | 449.677,32        |
| <b>TOTAL</b> |         |                                      |            |          |                   |                     |                     |                   |         | <b>449.677,32</b> |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado de Planejamento e GestãoFRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
SecretárioRENATO BENEVIDES GADELHA  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

## PORTARIA/UEPB/GR/361/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

Promover o seguinte professor à classificação docente indicada:

| Processo    | Matrícula | Nome                           | Situação Anterior | Situação Atual |
|-------------|-----------|--------------------------------|-------------------|----------------|
| 06.106/2010 | 1.20956-6 | Zélia Maria de Arruda Santiago | Mestre D DE       | Doutor A DE    |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 04 de agosto de 2010.

## PORTARIA/UEPB/GR/366/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 05.373/2010,

**RESOLVE:**

Nomear, LUCIANA MARTINS ARAUJO ROCHA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Coordenadoria de Arte e Cultura - CAC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 11 de agosto 2010.

## PORTARIA/UEPB/GR/367/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 05.164/2010,

**RESOLVE:**

Nomear, MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 11 de agosto 2010.

## PORTARIA/UEPB/GR/369/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 00.363/2010,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Biblioteca Central do Campus I, o servidor **VALBER MUNIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **1.01936-8**, lotado no Centro de Ciências Humanas e Agrárias – CCHA, por um período de 01 ano a partir de 01 de julho de 2010.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 11 de agosto de 2010.

## PORTARIA/UEPB/GR/416/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 05.039/2010,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento da professora **RAILDA SHELSEA TAVEIRA ROCHA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **1.21285-1**, lotada no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para cursar pós doutorado, na **Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**, pelo período de 06 meses, a contar de **01 de agosto de 2010 a 01 de fevereiro de 2011**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de setembro de 2010.

## PORTARIA/UEPB/GR/420/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 07.277/2010,

**RESOLVE:**

Nomear, **LUIS CARLOS DE ARAGÃO CALDAS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Pró-



Reitoria de Administração - PROAD.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 01 de setembro 2010.

**PORTARIA/UEPB/GR/421/2010**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 07.246/2010,

**RESOLVE:**

**Nomear, FRANCISCO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Ouvidoria Geral.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 01 de setembro 2010.

**PORTARIA/UEPB/GR/422/2010**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 07.278/2010,

**RESOLVE:**

**Nomear, YOLE JERÔNIMO RAMOS DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Finanças - PROFIN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 01 de setembro 2010.

**PORTARIA/UEPB/GR/423/2010**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 08.209/2009,

**RESOLVE:**

**Nomear, SANDRA MARIA DA SILVA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 01 de setembro 2010.

**PORTARIA/UEPB/GR/425/2010**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 05.429/2010,

**RESOLVE:**

**Remover**, a pedido, a professora **ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA**, matrícula nº. **1.21366-1**, do Departamento de Física do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT para o Centro de Ciências Humanas e Exatas – CCHE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 03 de setembro de 2010.

**PORTARIA/UEPB/GR/428/2010**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 06.642/2010,

**RESOLVE:**

**Designar** o professor **JURANDIR ANTÔNIO XAVIER**, matrícula nº. **1.24384-5**, lotado na Reitoria, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO** do projeto intitulado Criação do Núcleo de Tecnologias Estratégicas em Saúde – NUTES, Referência 1582/08 – Convênio 01.08.0613.00, sem ônus para UEPB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 03 de setembro de 2010.

**PORTARIA/UEPB/GR/430/2010**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 03.817/2010,

**RESOLVE:**

**Autorizar** o afastamento da professora **ENEIDA OLIVEIRA DORNELLAS DE CARVALHO**, matrícula nº **1.21305-9**, lotada no Departamento de Letras e Educação do Centro de Humanidades - CH, para cursar doutorado, na **Universidade Federal da Paraíba - UFPB**, pelo período de 02 anos, a contar de **01 de março de 2010 a 01 de março de 2012**.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 03 de setembro de 2010.

**PORTARIA/UEPB/GR/431/2010**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 05.648/2010,

**RESOLVE:**

**Autorizar** o afastamento do professor **EDUARDO HENRIQUE CIRILO VALONES**, matrícula nº **3.23010-4**, lotado no Departamento de Letras e Educação do Centro de Humanidades - CH, para cursar doutorado, na **Universidade Federal da Paraíba - UFPB**, pelo período de 01 ano e 10 meses, a contar de **01 de junho de 2010 a 31 de março de 2012**.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 03 de setembro de 2010.

**PORTARIA/UEPB/GR/432/2010**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 05.646/2010,

**RESOLVE:**

**Autorizar** o afastamento da professora **VERÔNICA PESSOA DA SILVA**, matrícula nº **3.23023-6**, lotada no Departamento de Letras e Educação do Centro de Humanidades - CH, para cursar doutorado, na **Universidade Federal da Paraíba - UFPB**, pelo período de 01 ano e 10 meses, a contar de **01 de junho de 2010 a 31 de março de 2012**.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 03 de setembro de 2010.

**PORTARIA/UEPB/GR/433/2010**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 05.038/2010,

**RESOLVE:**

**Autorizar**, o afastamento da professora **WALNIA DE LOURDES JALES**, matrícula nº. **1.20839-0**, lotada no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para realizar coleta de dados na cidade de Rio Claro conforme exigência do Doutorado Interinstitucional em Ciências da Motricidade realizado pela UNESP/UEPB, pelo período de 03 meses, a contar de **01 de agosto de 2010 a 01 de novembro de 2010**.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 03 de setembro de 2010.

**PORTARIA/UEPB/GR/434/2010**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 07.413/2010,

**RESOLVE:**

**Nomear, LUCIANA CALISSI**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE-A-T40** com lotação no(a) Departamento de História e Geografia do Centro de Humanidades - CH, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 05 de agosto 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 03 de setembro 2010.

**PORTARIA/UEPB/GR/435/2010**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 06.811/2010,

**RESOLVE:**

**Nomear, EDSON HOLANDA CAVALCANTE JUNIOR**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE-A-T40** com lotação no(a) Departamento de Matemática e Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 05 de agosto 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande, 03 de setembro 2010.

  
**Prof. Marlene Alves Sousa Luna**  
Reitora

**RESENHA/UEPB/GR/143/2010**

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

| Lotação | Processo    | Matrícula | Nome                            | Assunto                        |
|---------|-------------|-----------|---------------------------------|--------------------------------|
| CCJ     | 04.990/2010 | 1.01933-3 | Maria do Socorro Nunes Ferreira | Gratificação de Especialização |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 04 de agosto de 2010.

**RESENHA/UEPB/GR/155/2010**

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos de pedido de **Averbção de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

| Lotação | Processo    | Matrícula | Nome                             |
|---------|-------------|-----------|----------------------------------|
| CCT-DME | 06.393/2010 | 1.24439-6 | Eanes Torres Pereira             |
| CH-DLE  | 06.834/2010 | 3.21176-2 | Geadelande Carolino Delgado      |
| CCT-DQ  | 06.969/2010 | 1.21283-4 | Maria do Socorro Pereira Marques |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 03 de setembro de 2010.

**RESENHA/UEPB/GR/156/2010**

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

| Lotação | Processo    | Matrícula | Nome                         | Assunto                         |
|---------|-------------|-----------|------------------------------|---------------------------------|
| CH-DLE  | 05.547/2010 | 3.23469-0 | Eduardo Jorge Lopes da Silva | Vacância de Cargo Inacumulável. |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 03 de setembro de 2010.

  
**Prof. Marlene Alves Sousa Luna**  
Reitora

**SUBSECRETARIA DE CULTURA**  
**FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO**  
**CONSELHO DELIBERATIVO**

**RESOLUÇÃO 003/2010**

O Conselho Deliberativo da Fundação Ernani Satyro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do órgão,

**RESOLVE:**

Estabelecer o período de 11 de setembro de 2010 a 11 de setembro de 2011 para a **Fundação Ernani Satyro** registrar a passagem do centenário de nascimento do seu Patrono, o **Ministro ERNANI AYRES SATYRO E SOUSA**.

Patos, 01 DE SETEMBRO DE 2010

  
**JOSÉ ROMILDO DE SOUSA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO

  
**FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO**  
CONSELHEIRO – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO

  
**NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO**  
CONSELHEIRO – PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS

  
**ANTÔNIO AMADOR DE SOUSA**  
CONSELHEIRO – REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

  
**FLAVIO SÁTYRO FERNANDES FILHO**  
CONSELHEIRO – REPRESENTANTE DA FAMÍLIA SATYRO

  
**ROCHANE VILARIM DE ALMEIDA**  
CONSELHEIRA – REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA

  
**PEDRO OLIVEIRA ALVES**  
CONSELHEIRO – REPRESENTANTE DA COMUNIDADE DE PATOS INDICADO PELA FAMÍLIA SATYRO